

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0116
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 137/94

ABRE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional, Especial, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros reais) com a seguinte classificação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Programa de Trabalho
06301771.015 - Construção de Delegacia
de Polícia..... CR\$ 6.000.000,00
Natureza da Despesa
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Por conta do Crédito Especial citado no artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido da seguinte dotação orçamentária:

05 - GABINETE DO PREFEITO
Programa de Trabalho
03070202.002 - Funcionamento e Manutenção do
Gabinete do Prefeito..... CR\$ 6.000.000,00
Natureza da Despesa
3.1.1.0 - Pessoal..... CR\$ 6.000.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/02/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 04 de Março de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.